

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 19/05/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/001124/2023 - Nos termos da delegação de competência a mim conferida no inciso IX do art. 1º da Resolução CGE nº 198, de 24 de abril de 2023, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (CNPJ nº 33.402.892.0001-06), referente a aquisição das Normas ABNT NBR ISSO 37001 e ABNT NBR ISSO 37301, no valor total de R\$ 586,45 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Id: 2479883

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHO DO ASSESSOR
DE 17.05.2023

PROCESSO SEI-E-04/068/618/2000 - CONCEDO 6 (seis) meses de licença prêmio ao servidor DOMINGOS SAVIOS FILGUEIRAS DE LIMA, Auditor do Estado, ID nº. 30002940/01, referente aos períodos aquisitivos de 03/10/2005 a 02/10/2010 e 21/10/2013 a 19/10/2018.

Id: 2479972

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 999 DE 18 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e o que consta no Processo nº SEI-400001/000711/2022,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização do instrumento contratual nº 02/2023, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ, conforme abaixo:

§ 1º - Designar como Gestor o servidor Lizandro de Borborema Tourinho Junior, ID Funcional nº 1911749-3, Assistente II.

§ 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

César de Oliveira Matos - ID Funcional nº 4214151-6, Assistente II - Substituto do Gestor;
Rodrigo Mallmann Lucas - ID Funcional nº 5123768-7, Assistente II - Fiscal;
Maurílio Gomes Figueirinhas - ID Funcional nº 4397647-6, Ajudante II - Fiscal.

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no § 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro fiscal indicado.

Art. 3º - Cabem ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no art. 12, e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 4º - Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art. 13º, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

KELLY MATTOS

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2479857

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1000 DE 18 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 04/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e o que consta no Processo nº SEI-400001/000155/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização do instrumento contratual nº 04/2023, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, conforme abaixo:

§ 1º - Designar como Gestor o servidor Lizandro de Borborema Tourinho Junior, ID Funcional nº 1911749-3, Assistente II.

§ 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

César de Oliveira Matos - ID Funcional nº 4214151-6, Assistente II - Substituto do Gestor;
Rodrigo Mallmann Lucas - ID Funcional nº 5123768-7, Assistente II - Fiscal;
Maurílio Gomes Figueirinhas - ID Funcional nº 4397647-6, Ajudante II - Fiscal.

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro fiscal indicado.

Art. 3º - Cabem ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12, e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 4º - Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art.13º, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

KELLY MATTOS

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2479860

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000982/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 127/2023/SEIC/ASSJUR (52398651) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 016/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto consiste na ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA E OBRAS COMPLEMENTARES, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NA AV. DOS FERROVIÁRIOS/ RUA BENJAMIN CONSTANT NO BAIRRO DE DUAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2480118

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 19/05/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/000508/2023 - RECONHEÇO a dívida, sem a instauração de sindicância, no valor total de R\$ 3.943,21 (três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), em favor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, com vencimento em 31/05/2023, cuja Declaração de Dispensa encontra-se no index 52312712 do presente processo.

Id: 2480022

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURADESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30/08/2021

PROCESSO Nº SEI-170004/000130/2021 - CAMILA DA SILVA BATISTA, Geólogo, ID. 50179110. **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar de 01/04/2021, em atendimento ao contido na Instrução Normativa IEEA nº 002, de 14 de fevereiro de 2011.

Id: 2452369

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA DER/UERJ Nº 003
DE 27 DE MARÇO DE 2023DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9808 de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de Janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-330022/001494/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio Técnico especializado para o Acompanhamento Ambiental em obras rodoviárias, compreendendo visitas periódicas às frentes de serviços, capacitação da fiscalização, sensibilização dos trabalhadores e produção de material voltado à comunicação em comunidades afetadas, além da elaboração de estudos especiais requeridos pelos órgãos ambientais.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/02/2023 e término 31/12/2023.

III - De/Concedente: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.
UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

IV - Para/Executante: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio De Janeiro - UERJ

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 5341.26.451.0464.3122 - Execução de Obras Cíveis, Urban

Natureza de Despesa: 4490

Fonte: 2.501.145

Valor: R\$ 7.208.079,82 (sete milhões, duzentos e oito mil, setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ Nº 24, de 10 de setembro de 2013 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade de Despesa.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente do DER-RJ

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor da UERJ

Id: 2480007

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA DER/RJ Nº 016 DE 26 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA APATA AO NECESSÁRIO EXAME DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, especialmente em referência ao art. 1º, § 1º, inciso II do Decreto nº 46.654/2019 e, em atenção ao processo instaurado de nº SEI-330032/002241/2023 para quitação de Despesa de Exercício Anterior (DEA).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Sindicância destinada a realizar a avaliação das Despesas de Exercício Anterior (DEA) presentes no processo SEI-330032/002241/2023, ainda não registradas orçamentariamente pelo DER-RJ e apurar os procedimentos administrativos realizados. Ramon Azevedo de Mello, ID Funcional nº 5106747-1; Fabiane Cristina Gomes de Melo, ID Funcional nº 5130030-3; Alexandre Lyrio Pombo Saragoça Santos, ID Funcional nº 5125442-5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente do DER-RJ

Id: 2479858

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 03.05.2023

NOMEAR, com validade a contar de 16 de maio de 2023, **MONYQUE VALIM DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 5107494-0, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DA1-5, na Chefia de Gabinete da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/003036/2023.

Id: 2480138

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/001078/2023 - AUTORIZO, a contar de 10.05.2023, o início da prestação de serviços, referente ao objeto do Processo Administrativo nº 460003/001078/2023, a favor da BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, relativo ao Contrato nº 025/2023, com o término para 08.05.2026. Designando os servidores: Ramon Azevedo de Mello, Id. Funcional nº 5106747-1, como gestor; Orlando Ribeiro Passos, Id. Funcional nº 2847473-2, e Julio Cesar de Andrade Dutra, Id. Funcional nº 2848013-9, como fiscais, em atendimento ao Memorando DAD Nº 003/2023

Id: 2480140

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DO COORDENADOR
DE 11.04.2023

PROC. Nº SEI-E-10/223074/1982 - JOAQUIM LOPES, Id. Funcional nº 349108-0. **FIXA**, a partir de 01/11/1982, os proventos de inatividade, no valor de Cz\$ 98.274,00. **REFIXA**, a partir de 21/08/2019, os proventos de inatividade, no valor de R\$ 4.488,43.

PROC. Nº SEI-E-10/222582/1983 - JAIR DE ANDRADE, Id. Funcional nº 319942-8. **FIXA**, a partir de 31/03/1987, os proventos de inatividade, no valor de Cz\$ 2.621.572,48. **REFIXA**, a partir de 13/02/2022, os proventos de inatividade, no valor de R\$ 15.394,49.

PROC. Nº SEI-E-10/207782/1987 - JOSE CARDOSO, Id. Funcional nº 447095-8. **FIXA**, a partir de 27/01/1988, os proventos de inatividade, no valor de Cz\$ 18.934,32. **REFIXA**, a partir de 01/01/1988, os proventos de inatividade, no valor de R\$ 2.565,17.

Id: 2480139

Secretaria de Estado de
Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19/05/2023

PROCESSO Nº SEI 170041/000049/2022 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO NO 014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o Locação de licenças do Software AutoCad, para CEHAB-RJ, em favor da empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de sua proposta de R\$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Id: 2479944